

**RESOLUÇÃO No 05, de 17 de Dezembro de 2015.**

**Regulamenta a forma de deliberação da distribuição de vagas por professor nos processos seletivos do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal de São João del-Rei.**

A Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ), no uso de suas atribuições, conforme o Art. 55 do Regimento Geral da UFSJ, na forma que dispõe o Art. 12 da Seção II da Resolução no 062, de 07 de novembro de 2011 do CONDI/UFSJ, a Portaria nº 174, de 30 de dezembro de 2014, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e considerando as deliberações do colegiado ocorrida em reunião em 10 de dezembro de 2015 – ata 11/2015 do PPGPSI/UFSJ

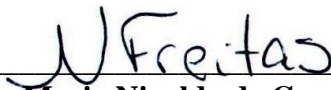
**RESOLVE:**

Art. 1º - A distribuição de vagas por docente nos processos seletivos do PPGPSI será realizada preliminarmente mediante consultas aos docentes permanentes e colaboradores acerca da disponibilidade de vagas para orientação.

Art. 2º - O Colegiado deliberará sobre o número de vagas a ser oferecido pelo Programa, zelando pela manutenção do equilíbrio da relação orientador/orientandos nas linhas de pesquisa e entre docentes do PPGPSI/UFSJ.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São João del-Rei, 17 de Dezembro de 2015.



---

**Prof. Dra. Maria Nivalda de Carvalho Freitas**  
Coordenadora do Programa de Mestrado em Psicologia  
Universidade Federal de São João Del-Rei